

ATO TRT GP Nº 057/2004

João Pessoa, 28 de abril de 2004

O JUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

I - Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, no dia 28.04.2004, o saldo de 30 dias do Excelentíssimo Senhor Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, Titular da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa, relativo ao exercício de 2003, anteriormente aprazado para o período de 19.04 a 18.05.2004, restando-lhe 21 (vinte e um) dias a serem usufruídos de 29.04 a 19.05.2004.

II - Reaprazar, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o 1º período de férias do referido Juiz, relativo ao exercício de 2004, anteriormente aprazado para 05.07 a 03.08.2004, a ser usufruído a partir do dia 19.07.2004.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Vice-Presidente

no exercício da Presidência